



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.320 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 500.505,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 500.505,00** (quinhentos mil e quinhentos e cinco reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”**, na ação **“3941 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA 12094.007000/1240-06”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.504,00	1601*
08.02.10.301.0245.3941	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1601*
		TOTAL.....	500.505,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 601, no valor de R\$ 500.505,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinco reais), disponibilizado através de Portaria GM/MS 3906 de 17/05/2024, aquisição de equipamentos e material permanente – proposta 12094.007000/1240-06.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração